



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## LEI Nº. 939/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Anulação Parcial de Dotação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
09		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL	
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.2133.1096		PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	
3390.36.00.00.00	526	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
09		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL	
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0012.6044		TRANSFERENCIA PARA APAE	
3370.41.00.00.00	159	CONTRIBUICOES	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de junho de 2019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP  
Edição nº. 1782  
Data 21/06/2019  
Página 243  
Código Identificador: A2137DAE



# *Santa Cecília do Pavão*

---

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---